



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

adm.amaral@hotmail.com

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº. 072/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro a, Empresa **CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA**, CNJ sob nº 87.306.585/0001-50, com sede na Av Conego Luiz W Hanquet, nº 1061, CEP 96.789-102 CAMAQUA/RS, neste ato representada por **FRANSCISCO EUGENIO GOMES DULL**, Brasileiro, engenheiro civil, casado inscrito no CPF sob 269.729.210-15, RG sob nº 1000888378SSP/RS, CREA/RS sob nº 30.446, residente domiciliado na Rua Santa Catarina nº 323 Bairro São Jose CAMAQUA/RS CEP 9785-250, e **FERNANDO GOMES DULL**, Brasileiro, engenheiro civil, casado inscrito no CPF sob nº 392.518.880-00, RG sob nº 3008725123SSP/RS, CREA/RS sob nº 52.014, residente domiciliado na Rua Borges de Medeiros nº 61 Carvalho Bastos, CAMAQUA/RS CEP 96784-022, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si justo e acordado o presente instrumento aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 072/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

I - DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA: Resolvem as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, §1º da lei 8.666/93, acrescer aos serviços originalmente contratados, material e mão-de-obra à realização das atividades previstas na planilha orçamentária anexa, em conformidade, ainda, com o Memorando de nº 253/2021 da Secretaria Municipal de Educação, partes integrantes do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, para todos os fins legais, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**.

II - DOS ASPECTOS FINANCEIROS

SEGUNDA – O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, em razão do presente aditivo, o valor de **8.405,79 (Oito mil quatrocentos e cinco reais com setenta e nove centavos)**, em parcela única a ser depositada em conta corrente fornecida pela **CONTRATADA**, mediante nota fiscal e aceite dos serviços, sendo **R\$ 5.463,73 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais com setenta e três centavos)** relativos a material e **R\$ 2.942.03 (Dois mil novecentos e quarenta e dois reais com três centavos)**, de mão-de-obra.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando. E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

adm.amaral@hotmail.com

(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 21 de Outubro de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA Prefeito Municipal	FRANCISCO EUGENIO GOMES DULL Representante Legal
	Pela CONTRATADA
	FERNANDO GOMES DULL Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: